

Grupo Toky S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 31.553.627/0001-01 – NIRE 35.300.561.201 | Companhia Aberta

Edital de Convocação

Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 6 de novembro de 2026

Convocamos os senhores acionistas do **Grupo Toky S.A. – Em Recuperação Judicial**, companhia aberta, com sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 16.737, Mezanino, Sala 2, Várzea de Baixo, CEP 04730-090, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.561.201 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 31.553.627/0001-01, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 2946-1 (“**Companhia**”), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e dos artigos 4º e 6º da Resolução CVM nº 81/2022 (“**Resolução CVM 81**”), a se reunirem, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma digital “Ten Meetings” (“**Plataforma Digital**”), sendo admitido, ainda, o envio de boletins de voto à distância (“**Boletins de Voto**”), em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 6 de novembro de 2026, às 16:00 horas (“**Assembleia Geral**”), a fim de examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia em 6 (seis) membros, para o mandato a ser iniciado em 9 de novembro de 2026; (ii) caso o item (i) não seja aprovado, fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia em 7 (sete) membros, para o mandato a ser iniciado em 9 de novembro de 2026; e (iii) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Informações e Instruções Gerais:** A Assembleia Geral será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da Plataforma Digital, sendo admitido, ainda, o envio de Boletim de Voto, nos termos da Resolução CVM 81. Os acionistas que participarem da Assembleia Geral digitalmente ou por meio do envio de Boletim de Voto serão considerados presentes à Assembleia Geral e assinantes da respectiva ata, nos termos do artigo 47, caput e parágrafo 1º, da Resolução CVM 81. **Participação por meio da Plataforma Digital:** Os acionistas que desejarem participar na Assembleia Geral por meio da Plataforma Digital, deverão acessar o website <https://assembleia.ten.com.br/191165098>, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia Geral, **com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data da Assembleia Geral (ou seja, até o dia 4 de novembro de 2026, inclusive) (“Cadastro”).** Após a aprovação do Cadastro pela Companhia, o acionista estará habilitado para acessar a Plataforma Digital por meio do *login* e senha utilizados no Cadastro. A solicitação de Cadastro necessariamente deverá: (i) conter a identificação do acionista e de seu representante legal ou procurador, conforme o caso, que comparecerá à Assembleia Geral, incluindo seus nomes completos e seus números de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) e/ou no CNPJ/MF, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos seguintes documentos necessários para participação na Assembleia Geral: (a) comprovante expedido pela instituição financeira responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia, a saber o Banco BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“**Escritrador**”) ou, com relação aos acionistas participantes da custódia fúlgivel de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, nos últimos 5 (cinco) dias; (b) caso aplicável, o instrumento de mandato; e, ainda, (c) os documentos de identidade e/ou comprovação de poderes a seguir: (1) **para acionista pessoa física:** cópia do documento de identidade do acionista ou de seu procurador, conforme aplicável; (2) **para acionista pessoa jurídica:** cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e cópia do documento de identidade de cada representante legal do acionista ou procurador do acionista, conforme o caso; e (3) **para acionista fundo de investimento:** cópia do último regulamento consolidado do fundo de investimento; cópia do estatuto social ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e cópia do documento de identidade de cada representante legal do fundo de investimento ou procurador, conforme o caso. Caso o acionista venha a ser representado por representante legal ou por procurador devidamente constituído, o referido representante legal ou procurador deverá realizar o Cadastro com seus respectivos dados, por meio do website <https://assembleia.ten.com.br/191165098>. Após o recebimento do e-mail de confirmação do Cadastro, o representante legal ou procurador deverá enviar, por meio do link enviado para o e-mail informado no Cadastro, a indicação de cada acionista que irá representar e anexar os respectivos documentos de comprovação da condição de acionista e de representação, conforme detalhado acima. O representante legal ou procurador receberá e-mail individual sobre a situação de habilitação de cada acionista registrado em seu Cadastro e providenciá-la, se necessário, a complementação de documentos nos termos e prazos requeridos pela Companhia. O representante legal ou procurador que porventura represente mais de um acionista somente poderá votar na Assembleia Geral pelos acionistas que tiverem sua habilitação confirmada pela Companhia. Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, o acionista (ou seu respectivo representante legal ou procurador, conforme o caso) receberá as instruções e orientações para acesso à Plataforma Digital, que autorizará apenas um único acesso na Assembleia Geral. Essas informações serão enviadas exclusivamente para o endereço de e-mail utilizado pelo acionista (ou seu respectivo representante legal ou procurador, conforme o caso) para realização do Cadastro. Caso o acionista (ou seu respectivo representante legal ou procurador, conforme o caso) não receba as instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Diretoria de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail <r@mobly.com.br>, até às 18:00 horas do dia 5 de novembro de 2026, para que seja prestado o suporte necessário. Não poderão participar da Assembleia Geral os acionistas que não efetuarem o Cadastro, que não completarem o Cadastro com a apresentação da integralidade da documentação requerida e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções de acesso à Assembleia Geral na forma e nos prazos previstos acima. **Acionistas representados por procuradores:** A administração da Companhia sugere que, na impossibilidade de participação direta, V.Sa. confira poderes para um procurador participar e votar em seu nome relativamente às matérias objeto da Assembleia Geral. Para participação por meio de procurador, o instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei deverá ter sido outorgado há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, parágrafo 1º, da Lei nº 10.406/2002 (“**Código Civil**”), a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Vale mencionar que (i) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão, nos termos da decisão da CVM no âmbito do Processo CVM nº RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014, ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista, advogado ou instituição financeira. Quando o acionista for representado por procurador, a regularidade e conformidade da procuração, bem como a comprovação de titularidade das ações da Companhia, serão examinadas previamente à Assembleia Geral, conforme procedimentos descritos acima. **Participação por meio de Boletim de Voto:** Sem prejuízo da possibilidade de participar e votar, por meio da Plataforma Digital, observados os procedimentos previstos na Resolução CVM 81 e as instruções descritas na proposta da administração para a Assembleia Geral (“**Proposta da Administração**”), os acionistas poderão exercer o seu respectivo direito de voto na Assembleia Geral por meio do preenchimento e entrega de Boletim de Voto, conforme modelo a ser disponibilizado pela Companhia, que contemplará a transmissão de suas respectivas instruções de voto com relação às matérias constantes da ordem do dia; (i) diretamente à Companhia, exclusivamente por meio da Plataforma Digital, mediante a realização do Cadastro; (ii) ao Escritrador, caso as ações não estejam depositadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”); (iii) as ações estejam depositadas na B3, às respectivas instituições e/ou corretoras responsáveis pela custódia de tais ações; ou (iv) caso as ações estejam depositadas na B3, à Central Depositária da B3. **Em qualquer das hipóteses acima, os acionistas deverão assegurar que o Boletim de Voto seja recebido até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia Geral (isto é, até o dia 2 de novembro de 2026). Eventuais Boletins de Voto recepcionados após a data acima indicada serão desconsiderados. Eleição dos membros do Conselho de Administração:** A eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia será realizada em observância às disposições estatutárias, legais e regulamentares aplicáveis, sendo necessário, nos termos da Resolução CVM nº 70/2022, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante para que os acionistas possam requerer a adoção do processo de voto múltiplo. A requisição do processo de voto múltiplo deve ser realizada por meio de notificação por escrito entregue à Companhia com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia Geral (isto é, até às 16:00 horas do dia 4 de novembro de 2026). Nos termos da Resolução CVM 81, o pedido de voto múltiplo somente produzirá efeito se houver candidatos além dos indicados pela administração da Companhia. **Documentos à Disposição dos Acionistas:** A Proposta da Administração, contemplando os documentos e as informações exigidas pela legislação e pela regulamentação aplicáveis com relação às matérias da ordem do dia e, ainda, este edital de convocação, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede social da Companhia, bem como nos websites da Companhia (investors.grupotoky.com.br), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 (b3.com.br). São Paulo, 26 de setembro de 2026. **Marcelo Rodrigues Marques** – Presidente do Conselho de Administração.

Agrilean Inputs S.A.

CNPJ/MF nº 47.983.211/0001-55 – NIRE 35.300.613.287

Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

1. Identificação da Companhia: Agrilean Inputs S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.983.211/0001-55, NIRE nº 35300613287, com sede na Avenida Ireno da Silva Venâncio, nº 199, Sala 65/67, Bairro Protestantes, CEP 18.111-100, na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, com Estatuto Social arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP. **2. Tipo de Assembleia:** Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGO/E), que será realizada de forma virtual pela plataforma Microsoft Teams, conforme autorizado pela Lei nº 14.382/2022, de 28 de junho de 2022, a ser realizada no dia 9 de outubro de 2026, com início às 17h (horário de Brasília), em primeira convocação, a fim de debater e deliberar os temas abaixo relacionados. **3. Encerramento do Exercício Social:** A presente convocação tem por objeto o encerramento do exercício social findo em 30 de junho de 2026. **4. Ordem do Dia:** 1. Apresentação e deliberação sobre os resultados das contas da sociedade, com base no relatório final da Auditoria. 1.1. O relatório da administração, a cópia das demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. 2. Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 3. Deliberação sobre alterações no Acordo de Acionistas. 4. Deliberação sobre a admissão de novos acionistas. 5. Deliberação sobre a reforma do Estatuto Social da Companhia. 6. Comunicar a renovação do mandato dos membros da Diretoria Executiva. 7. Comunicar o Budget aprovado para o ano fiscal 2026/2027. 8. Atualização do portfólio de produtos. 9. Atualização JOTEW Service, CIPA; Agentes de Campo; JOTEW Cotton Wrap; Serviço de Colheita. 10. Outros Assuntos de interesse da Sociedade. **5. Observações Finais:** A presente convocação observará os requisitos e prazos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e as disposições do Estatuto Social da Companhia. Votorantim/SP, 18 de setembro de 2026. **José Milton Falavinha** – Presidente do Conselho de Administração. (26, 29 e 30/09/2026)

AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 06.990.982/0001-92 - NIRE 35.300.316.002 - Companhia Fechada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGO/AE)

Ficam convocados os Senhores Acionistas da AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGO/AE), a realizar-se no dia 09/10/2026, às 10h00min, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 2.705, Município de Jacaré, Estado de São Paulo, para deliberação sobre a seguinte: ORDEM DO DIA - 1. Em Assembleia Geral Ordinária (AGO): • a) Exame, discussão e aprovação dos resultados financeiros da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2025; • b) Fixação da remuneração global da Diretoria para os exercícios sociais de 2026 e 2027; • c) Ratificação da discrepância verificada entre o montante da remuneração global estabelecida e a efetivamente paga relativa ao exercício social findo. 2. Em Assembleia Geral Extraordinária (AGE): • a) Reeleição dos membros da Diretoria da Companhia para o mandato de 12 (doze) meses, correspondente ao período 2026-2027; • b) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. INFORMAÇÕES GERAIS E INSTRUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: - Documentos e Demonstrações Financeiras: Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/1976, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2025. • Representação por Procuração: Os acionistas que desejarem se fazer representar por procuradores deverão depositar os respectivos instrumentos de mandato na sede da Companhia, devidamente acompanhados dos documentos de comprovação de poderes, até horas antes da realização da Assembleia. Jacaré - SP, 25 de setembro de 2026. AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A. Diretoria | Conselho de Administração (26, 29 e 30/09/2026)

VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.

CNPJ/MF nº 02.535.864/0001-33 – NIRE 35.300.551.168

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de novembro de 2025

1. Data, Hora e Local: No dia 01 de novembro de 2025, às 10 horas, na sede social da **VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900 (“Companhia”). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa: Presidente:** Simone Luis Fernandes Marques; e **Secretária:** Déborah Cristiane da Silva Almeida. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a aprovação dos termos e condições do Protocolo e Justificação de Incorporação da **VR Mobilidade e Tecnologia S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rua Tomé de Souza nº 273, 3º Andar, Sala 301 – Parte, Savassi, CEP 30140-130, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.742.698/0001-93, com o seu estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.300.129.322 (“Incorporada”), pela Companhia, celebrado nesta data pelas administrações da Companhia e da Incorporada (“Protocolo” e “Incorporação”, respectivamente); (ii) a ratificação da nomeação e contratação da GGP Consultoria Ltda, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.792.386/0001-63 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (“**CRCC/SP**”) sob o nº 2SP029241, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, nº 439 – Andar 1, Consolação, CEP 01.301-000 (“Empresa Avaliadora”), responsável pela avaliação patrimonial da Incorporada a ser vertida e incorporada pela Companhia, bem como pela elaboração do respectivo laudo de avaliação, a valor patrimonial contábil, na data base de 31 de outubro de 2025, anexo ao Protocolo (“Laudo de Avaliação”); (iii) a aprovação do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Incorporada preparado pela Empresa Avaliadora; (iv) a aprovação da Incorporação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo; e (v) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas, incluindo, sem limitação, todos os seus atos necessários para a formalização da Incorporação. **5. Deliberações:** Após análise das matérias da ordem do dia, os acionistas presentes discutiram e decidiram, **por unanimidade e sem ressalvas:** (i) Aprovar os termos e condições do Protocolo, elaborado na forma dos artigos 224, 225, 227 e 229 da Lei das S.A., cuja cópia integra a presente ata na forma de **Anexo I**. (ii) Aprovar a ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora, como empresa independente especializada responsável pela avaliação do valor patrimonial contábil da Incorporada, nos termos do Protocolo, bem como pela elaboração do Laudo de Avaliação, nos termos dos Artigos 223 e seguintes da Lei das S.A. (iii) Aprovar o Laudo de Avaliação, preparado pela Empresa Avaliadora, o qual é anexo ao Protocolo, com base no balanço patrimonial da Incorporada levantado na data base de **31 de outubro de 2025** (“Data-Base”), com base na metodologia de valor patrimonial. De acordo com o Laudo de Avaliação, o valor do patrimônio líquido da Incorporada a ser incorporado pela Companhia, refletidos os efeitos dos eventos posteriores ali descritos, é negativo de R\$ 1.179.818,15 (um milhão, cento e setenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e quinze centavos negativo). (iv) Aprovar a Incorporação, nos termos do Protocolo e do Artigo 227, parágrafo 1º, da Lei das S.A., sendo certo que o capital social da Companhia não sofrerá alteração, de modo que a Companhia irá absorver integralmente o patrimônio líquido da Incorporada, a valor contábil, com base no balanço patrimonial da Incorporada levantado em **31 de outubro de 2025**, no montante negativo de R\$ 1.179.818,15 (um milhão, cento e setenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e quinze centavos negativo) e que a Incorporada será extinta de pleno direito, bem como a Incorporada será universalmente sucedida pela Companhia, sem solução de continuidade, em todos os seus ativos e passivos, direitos e obrigações, de qualquer natureza. Em decorrência da Incorporação, o estabelecimento sede da Incorporada, localizado na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 500, lojas 6, 7 e 8, Vale do Sereno, CEP 34006-049, será absorvido pela Companhia e passará a ser operado pela filial da Companhia, localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Tome de Souza nº 273, sala 301, Savassi, CEP 30140-130, registrada sob o NIRE 31920145201 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.535.864/0008-00. Fica ainda deliberada, em razão da extinção da Incorporada, a baixa de sua filial situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.742.698/0003-55, com endereço na Avenida dos Bandeirantes, 460, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04553-900, procedendo-se aos registros competentes perante os órgãos de registro público e demais autoridades, para todos os fins de direito. (v) Autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas nos termos da presente ata, incluindo, sem limitação, todos os atos necessários para a formalização da Incorporação. **6. Lavratura:** A palavra foi oferecida a todos que dela quisessem fazer uso. Não havendo manifestação, a assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **8. Assinaturas:** Mesa: Simone Luis Fernandes Marques – Presidente; Déborah Cristiane da Silva Almeida – Secretária. **Acionistas:** **Smart.Net Holdings S.A.**, representada por Marcio Del Nero e Ury Rabinovitz e **NY II Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia**. São Paulo/SP, 01 de novembro de 2025. Mesa: **Simone Luis Fernandes Marques** – Presidente; **Déborah Cristiane da Silva Almeida** – Secretária. **Acionistas:** **Smart.Net Holdings S.A.** Marcio Del Nero e Ury Rabinovitz; **Ny II Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia**. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 420.819/25-3 em 26/11/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Torres do Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 38.350.109/0001-21 - NIRE 35.300.555.821

Edital de Convocação

Nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e do Estatuto Social da **Torres do Brasil S.A.** (“Companhia”), a Companhia convoca os seus acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGO/E”), a ser realizada presencialmente às [10:00] horas do dia [25] de [outubro] de 2026, na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas, nº 1.711, 10º andar, Birmanin 12, Santo Amaro, CEP 04717-911, nos termos do artigo 124, §2º, da Lei da S.A., para deliberarem sobre as seguintes matérias: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Aprovação das contas dos administradores, do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025; (ii) Destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 e a distribuição de dividendos; e (iii) A remuneração global dos administradores para o exercício de 2026. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) Retificação da destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, com a consequente aprovação da distribuição do dividendo mínimo obrigatório. **Informações Gerais:** Documento relacionado à AGOE: Em conformidade com o artigo 133 da Lei das S.A., o Relatório da Administração e a cópia das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, foram publicados no Jornal “Data Mercantil”, do Estado de São Paulo, nas páginas 1 a 3 da versão digital e na página 5 da versão impressa, na edição do dia 10 de setembro de 2026, na forma do artigo 289 da Lei das S.A. Além disso, estes documentos encontram-se disponíveis aos acionistas na sede da Companhia. **Participação em AGOE:** Para que sejam admitidos à AGOE e por se tratar de acionistas pessoas jurídicas, os mesmos podem ser representados por meio de seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, de acordo com os seus atos constitutivos, não precisando, nesse caso, o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. Com relação à participação por meio de seus representantes legais, deverá ser apresentado o estatuto social/contrato social e a documentação societária que comprove a sua representação legal. Em caso de participação por meio de procurador, também será necessária a apresentação do estatuto social/contrato social, sendo que a outorga de poderes de representação para participação na AGOE deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das S.A. A Companhia permanece à disposição para prestar esclarecimentos aos acionistas no que diz respeito à presente convocação e à AGOE. São Paulo/SP, 24 de setembro de 2026. Luis Humberto Diaz Jouanen, **Presidente do Conselho de Administração**. (26, 29 e 30/09/2026)

Associação de Apoio e Estudo da Bilhetagem e Arrecadação nos Serviços Públicos de Transporte Coletivo de Passageiros do Estado de São Paulo – ABASP

CNPJ/MF nº 35.300.908/0001-03

Edital de Convocação para a Assembleia Geral Extraordinária da ABASP nº 02/2026

Prezados Associados, Nos termos do Art. 10º, § 4º e § 5º, ambos do Estatuto Social, bem como no Art. 4º, § 1º e § 2º, ambos do Regimento Interno, documentos esses da **Associação de Apoio e Estudo da Bilhetagem e Arrecadação nos Serviços Públicos de Transporte Coletivo de Passageiros do Estado de São Paulo** (“ABASP” ou “Associação”), venho, no exercício de minhas atribuições, convocá-los, por meio deste edital, para a Assembleia Geral Extraordinária nº **02/2026** desta Associação, a ser realizada em **07 de outubro de 2026, às 16:00h**, em sede de primeira chamada, com a presença da maioria absoluta dos Associados, ou às **16:30h**, em sede de segunda chamada, com qualquer quórum, em formato **presencial**, na sede social da ABASP, situada à **Av. Brigadeiro Faria Lima, 1478, 8º Andar, cj. 801 – Ed. Monumento, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01472-900**, para deliberarmos sobre as seguintes pautas: **Ordem do Dia:** I. Rerratificação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da ABASP nº 01/2026; II. Eleição de Membro Suplente integrante do Conselho de Administração em representação aos Associados Fundadores desta Associação; e III. Eleição de Membro Titular integrante do Conselho Fiscal em representação aos Associados Especiais desta Associação. Sem mais para o presente momento, subscrevo-me, renovando meus votos de mais alta estima e consideração. São Paulo, 28 de setembro de 2026. **Fernando Manuel Mendes Nogueira** – Presidente do Conselho de Administração da ABASP. (29, 30/09 e 01/10/2026)

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira
ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 29/09/2026

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

